



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 49/2018/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.004790/2018-82

DOCUMENTO SEI Nº 0277266

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Guajará-Mirim nº 153, de 27/06/2018, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Guajará-Mirim**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Avenida 15 de novembro, 4849, Planalto, Guajará-Mirim/ RO CEP 76.850-000 ou por meio virtual pelo endereço eletrônico: processoseletivo.guajara@ifro.edu.br - fone (69) 3516-4700.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Geografia	40 h	3 meses	1	Graduação em Geografia
Química	40 h	3 meses	1	Graduação em Química

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no *Campus* Guajará-Mirim, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante no item 2.1.1, podendo ser prorrogado no interesse da administração até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 202,55	R\$ 3.324,31
D 101	Especialização		R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
D 101	Mestrado		R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
D 101	Doutorado		R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- auxílio-transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;
- auxílio-alimentação de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais) para carga-horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 As inscrições serão **gratuitas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma do edital (anexo IV), **única e exclusivamente através do endereço eletrônico: processoseletivo.guajara@ifro.edu.br**.

4.5 O candidato deve inserir no assunto do e-mail o seguinte texto “INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO – NOME COMPLETO DO CANDIDATO”

4.6 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) formulário de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido;
- b) documentos de identificação;
- c) *curriculum* conforme modelo do Anexo I deste edital;
- d) ficha de inscrição preenchida e assinada conforme o modelo do Anexo II deste edital;
- e) titulações;
- f) comprovações das experiências profissionais docentes; e
- g) certificados de cursos extracurriculares.

4.7 Não serão recebidos documentos após o período estabelecido no calendário geral deste edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos inscritos será homologada no dia **03/07/2018** a partir das 08h30m no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e em murais do *Campus* Guajará-Mirim.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

7.1 No dia **03/07/2018** ocorrerá a convocação dos candidatos para a realização da prova didática por meio do endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/>, após recurso.

7.1.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **04/07/2018**, no *Campus* Guajará-Mirim, situado na Avenida 15 de novembro, 4849, Planalto, CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim -RO, e consistirá numa aula de no mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, e terá peso 7 na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, **60 (sessenta) pontos** dentro dos aspectos avaliados no item 9.9 deste Edital.

7.2 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

7.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

7.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

7.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

7.6 O tema da aula a ser apresentada deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Os domínios morfoclimáticos do Brasil • O espaço industrial brasileiro • A agropecuária no Brasil
Química	<ul style="list-style-type: none"> • Titulação • Compostos de coordenação • Reações orgânicas

7.7 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos;

7.8 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorram quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

7.9 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOCENTE	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

7.10 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

7.11 A nota final da Avaliação Docente e da Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida mediante média aritmética das notas aplicadas por cada um dos três membros da banca examinadora.

7.12 A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos terá peso 3 na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

8.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
• Doutorado na área	30	60
• Mestrado na área	20	
• Especialização na área ou áreas afins (mínimo 360h)	10	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
• Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado por meio de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. • Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 meses. será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20

<ul style="list-style-type: none"> Exercício da docência, comprovado por meio de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano 	2 pontos por ano	10
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
<ul style="list-style-type: none"> Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital. 	2 pontos por certificado	10
TOTAL		100

8.2.1 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos na área pretendida para contratação.

8.2.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

8.2.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

8.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

8.2.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

8.3 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFRO e mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findos os quais, serão incinerados.

8.4 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A média final do candidato será a média aritmética entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) cujo peso é 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) cujo peso é 3 (três).

Média Final = (Prova de Desempenho Didático x 7) + (Prova de Títulos x 3)

10

9.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

9.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

9.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação, todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

10.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

10.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

10.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DO S PRAZOS PARA RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

11.1.1 Com relação à homologação das inscrições;

11.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, até as 10:00h do dia 05/07/2018.

11.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail: processoseletivo.guajara@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO III.

11.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia **04/07/2018**, após às 18:00h, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Guajará-Mirim situada na Avenida 15 de Novembro, 4849, Bairro Planalto, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim -RO.

12.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Guajará-Mirim situada na Avenida 15 de Novembro, 4849, Bairro Planalto, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim -RO., no dia **06/07/2018, após às 08:00h.**

13. DA VALIDADE

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas para assinatura do contrato e início das atividades será publicada no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.2 O candidato convocado terá até **5 (cinco) dias úteis**, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Guajará-Mirim para formalização da contratação e início das atividades.

14.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

15.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

15.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

15.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

15.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

15.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

15.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

15.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

15.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

15.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

15.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

15.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

15.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

15.14 Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

15.15 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por meio do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;

15.16 Apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos:

15.16.1 Carteira de Identidade;

15.16.2 CPF;

15.16.3 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

15.16.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;

15.16.5 Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino)

15.16.6 Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;

15.16.7 Histórico Escolar;

15.16.8 Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;

15.16.9 Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);

15.16.10 Cartão PIS/PASEP;

15.16.11 Comprovante de residência;

15.16.12 Dados bancários;

15.16.13 Atestado Médico;

15.16.14 Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e

15.16.15 Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

16.2 As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.

16.3 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo V.

16.4 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

16.5 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/>

16.6 Fazem parte deste edital:

16.6.1 Anexo I – *Curriculum*

16.6.2 Anexo II – Ficha de Inscrição

16.6.3 Anexo III – Requerimento para Recursos e

16.6.4 Anexo IV – Cronograma.

16.7 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, à luz das disposições específicas.

16.8 Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

16.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 28/06/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277266** e o código CRC **D369C891**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 49/2018/GJM - CGAB/IFRO

ANEXO I

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO/2018

I. - DADOS PESSOAIS:

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04- TEL. FIXO:	05- E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:	07- ESTADO CIVIL:	
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13- IDENTIDADE:	14- ORGÃO EXPEDIDOR:	15- CPF:

CARGO: Professor Substituto

ÁREA:

CAMPUS:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (CURSO SUPERIOR EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC):

--

2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO	INSTITUIÇÃO
MESTRADO	INSTITUIÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO

III- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 5 anos, o tempo de docência.

--

IV- CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 5 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior a 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

,de	de 2018.	ASSINATURA
-----	----------	------------

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

Nome do candidato:		
Nome da mãe:		
Sexo:	Data de Nascimento:	
Registro Geral (RG):		
Nº	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:	Telefone()	
E-mail:		
Endereço:		
Cargo pretendido: Professor Substituto		
Área:		
Carga Horária de Trabalho Semanal: () 40 horas		
Quantidade de documentos entregues: _____		
_____ /RO. _____ de _____ de 2018.		
Assinatura do Candidato		

ANEXOS AO Edital Nº 49/2018/GJM - CGAB/IFRO

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
Fone:	E-mail:	

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

, de de 2018.

ASSINATURA

ANEXOS AO Edital Nº 49/2018/GJM - CGAB/IFRO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento:	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação
Data:	28/06/2018
Local:	Diário Oficial da União e https://portal.ifro.edu.br/
Evento:	Período de Inscrição
Data:	28/06/2018 a 02/07/2018
Local:	Email: processoseletivo.guajara@ifro.edu.br
Evento:	Homologação das inscrições
Data:	03/07/2018
Local:	https://portal.ifro.edu.br/ e em murais do <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Evento:	Recurso contra a homologação das inscrições
Data:	03/07/2018 até às 13:00h
Local:	e-mail: processoseletivo.guajara@ifro.edu.br
Evento:	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos
Data:	03/07/2018 após às 13:00h
Local:	Envio eletrônico ao candidato
Evento:	Convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático
Data:	03/07/2018 após às 14h
Local:	https://portal.ifro.edu.br/
Evento:	Data de realização da Prova de Desempenho Didático
Data:	04/07/2018
Local:	<i>Campus</i> Guajará-Mirim - Avenida 15 de novembro, 4849, Bairro: planalto, CEP: 76.850 -000 Guajará-Mirim-RO
Evento:	Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
Data:	04/07/2018 após às 18:00h

Local:	https://portal.ifro.edu.br/ e Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Guajará-Mirim
Evento:	Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
Data:	05/07/2018 até 10:00h
Local:	e-mail: processoseletivo.gujara@ifro.edu.br
Evento:	Resposta dos recursos contra a Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos
Data:	05/07/2018 após às 11:00h
Local:	Envio eletrônico ao candidato
Evento:	Divulgação da homologação do resultado final
Data:	06/07/2018 após às 08:00h
Local:	https://portal.ifro.edu.br/ , Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Guajará-Mirim e Diário Oficial da União.

[02774911]

Referência: Processo nº 23243.004790/2018-82

SEI nº 0277266